



CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Edifício Osmundo Manoel da Costa

CNPJ – 02.308.291/0001-05

Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000

MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

REF. PREGÃO nº 001/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0012/2023

3º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GFIP, RH WEB, CONTRATO WEB, DIGITALIZAÇÃO DE BALANCETES E DEMAIS DOCUMENTOS, ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MENSAL E DOS ÚLTIMOS 03 ANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSAPÊ DO PIAUÍ E A EMPRESA JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES - MEI (CNPJ: 17.641.313/0001-21), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ nº 02.308.291/0001-05, situado na Av. Pedro Martins, nº 354, centro, Massapê do Piauí – PI, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADA: JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES - MEI (CNPJ: 17.641.313/0001-21), com sede na Rua Manoel Ferreira de Sousa, nº 213, Serranópolis, na cidade de Jaicós, Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **3º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GFIP, RH WEB, CONTRATO WEB, DIGITALIZAÇÃO DE BALANCETES E DEMAIS DOCUMENTOS, ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MENSAL E DOS ÚLTIMOS 03 ANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSAPÊ DO PIAUÍ** conforme autorização do **PREGÃO nº 001/2021**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a teor do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Edifício Osmundo Manoel da Costa

CNPJ – 02.308.291/0001-05

Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000

MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assinam as partes abaixo.

Massapê do Piauí – Piauí, 27 de dezembro de 2023.

P/ CONTRATANTE: Jose Manoel da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI

P/ CONTRATADA: Jose do Nascimento Rodrigues

JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES – MEI

Testemunhas:

Christiana Izabel de Carvalho